

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



PARECER Nº 01 /2016 - CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOF, sobre o
Projeto de Lei nº 1.327/2016, que abre
Crédito Suplementar ao Orçamento de
Investimento do Distrito Federal no valor
de R\$ 29.200.000,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 1.327, de 2016, que abre crédito suplementar ao orçamento de investimento do Distrito Federal no valor de R\$ 29.200.000,00.

O art. 1º do Projeto de Lei – PL em análise abre crédito suplementar, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao orçamento de investimento do Distrito Federal – Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 29.200.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II da mensagem nº 255/2016-GAG.

O art. 2º declara que, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o crédito suplementar pretendido pelo art. 1º será obtido através da anulação de dotações orçamentárias fixadas, conforme indicado no anexo I da mensagem supra citada.

Os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha o PL, a alteração orçamentária proposta visa alocar recursos nos Programas de Trabalho de Realização do Mapeamento Remoto do território do Distrito Federal e Aquisição e Recuperação de Imóveis, refletindo alteração aprovada pela diretoria colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, nos termos da sua decisão nº 601, de 21 de setembro de 2016, acostada às folhas 21 e 22 do processo 111.001.655/2016.

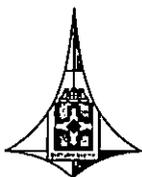
Não foram apresentadas emendas a este projeto que, nos termos do art. 72 de nossa Lei Orgânica, tramita em regime de urgência nesta casa.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº 1327/2016
Fls. 10 Rubrica



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

O PL nº 1.327/2016 abre crédito suplementar visando alocar recursos nos Programas de Trabalho de Realização do Mapeamento Remoto do território do Distrito Federal e Aquisição e Recuperação de Imóveis, refletindo alteração aprovada pela diretoria colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, nos termos da sua decisão nº 601, de 21 de setembro de 2016, acostada às folhas 21 e 22 do processo 111.001.655/2016.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal nº 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000); o Plano Plurianual (Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 (Lei Nº 5.514, de 3 de agosto de 2015); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 (Lei Nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015); sendo que tais requisitos foram devidamente atendidos.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.327/2016**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na forma de sua redação original.

Sala das Comissões,

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1327/2016
Rubrica



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PL 1327/2016 – Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 29.200.000,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Parecer Parcial: Pela admissibilidade e aprovação

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator - R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Rafael Prudente	P			X			
Prof. Israel		X					
Julio Cesar		X					
Wasny de Roure		X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Juarezão							
Robério Negreiros							
Profª Reginaldo Veras							
Bispo Renato							
Chico Vigilante							
TOTAIS		4		6			

RESULTADO

APROVADO

Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

Voto em Separado – Dep. _____

REJEITADO Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 7ª Reunião Extraordinária

Em, 22/11/2016

Deputado AGACIEL MAIA
 Presidente da CEOF